



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 629 - DE 23 DE ABRIL DE 1969

Revoga o parágrafo 1º do artigo
671 da Lei nº 575, de 26 de novembro de 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 1º do arti
go 671 da Lei nº 575, de 26 de novembro de 1957.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de abril de
1969

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre
feitura Municipal de Maceió, em 23 de abril de 1969.